



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
FACULDADE DE FARMÁCIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA

**EDITAL N.º 002/2019 – DOUTORADO**

**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA DA FACULDADE DE FARMÁCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, REFERENTE AO SEMESTRE 2019.2.**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Farmácia (*stricto sensu*) da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal Bahia, sob condição de tempestiva autorização pelas instâncias superiores desta Universidade e no uso de suas atribuições legais, vem tornar público aos interessados que se encontram abertas as inscrições para a seleção ao ingresso no Programa de Pós-Graduação, nível Doutorado, *strictu sensu*, no segundo semestre do ano de 2019, nas datas e demais condições especificadas no presente Edital.

**1. INFORMAÇÕES GERAIS**

- 1.1. O presente Edital tem por finalidade a seleção de candidatos para a inserção no Doutorado nas áreas de Investigação Laboratorial de Doenças e Agravos à Saúde e Bioprospecção e Planejamento de Fármacos, principalmente para a formação e aperfeiçoamento de docentes e pesquisadores.
- 1.2. As inscrições estarão abertas no período de 14 de maio a 07 de junho de 2019, nível doutorado, com sede na Rua Barão de Jeremoabo, nº 147 - Campus Universitário de Ondina, CEP 40170-115, Salvador, Bahia, Sala do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Farmácia (PPGFAR).
- 1.3. A seleção será regida por este edital e com o apoio das coordenações das áreas de conhecimento, compostas por professores e/ou pesquisadores altamente qualificados, preferencialmente portadores de título de Doutor ou equivalente e credenciados no referido Programa de Pós-Graduação segundo sua participação nas categorias permanente ou colaborador.
- 1.4. Poderão se inscrever no processo de seleção os portadores de diplomas de nível superior em **Biologia, Biomedicina, Biotecnologia, Enfermagem, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Farmácia, Medicina, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia e Química**.
- 1.5. O curso abrange as seguintes áreas de concentração e suas respectivas linhas de pesquisas:

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	LINHAS DE PESQUISAS
INVESTIGAÇÃO LABORATORIAL DE DOENÇAS E AGRAVOS À SAÚDE	Biomarcadores e Investigação Laboratorial de Doenças;
	Toxicologia dos fármacos e contaminantes ambientais;
BIOPROSPECÇÃO E PLANEJAMENTO DE FÁRMACOS	Farmacologia;
	Produtos naturais, planejamento e desenvolvimento de fármacos.

**2. DAS VAGAS**

- 2.1. Serão oferecidas 13 (treze) vagas para o doutorado, todas as vagas para candidatos brasileiros.
- 2.2. Conforme resolução CAE nº01/2017, que institui normas para procedimentos, editais e reserva de vagas para processos seletivos no âmbito da Pós-Graduação *stricto sensu* da UFBA, institui-se: a aplicação de reserva de vagas para negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas trans (transexuais, transgênero e travestis), conforme previsto na resolução supramencionada. Do total de vagas ofertadas, serão asseguradas, no mínimo, 30% para

autodeclarados negros (pretos e pardos), desde que os candidatos se autodeclarem e confirmem sua condição de optante no campo específico (modelo anexo) do formulário de inscrição, referente a essa modalidade de reserva de vaga. Além disso, cumpre ressaltar que serão admitidos até quatro (04) estudantes, vagas supranumerárias, sendo uma vaga para cada uma das categorias de identificação, conforme previsto, a saber: indígena, quilombola, pessoas com deficiência, e pessoa trans, desde que os candidatos se autodeclarem e confirmem sua condição de optante no campo específico (modelo anexo) do formulário de inscrição, referente a essa modalidade de reserva de vaga.

### 3. DO CRONOGRAMA

3.1. O processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

DATAS	DESCRIÇÃO	HORÁRIO
14/05 a 07/06/2019	Inscrições	10h às 17h
10/06 a 14/06/2019	Análise da documentação apresentada na inscrição	08h às 12h
17/06/2019	Divulgação das inscrições homologadas	A partir das 08h
17/06 a 18/06/2019	Recursos para as inscrições não homologadas	10h às 12h – 13h às 17h
19/06/2019	Divulgação do(s) resultado(s) do(s) recurso(s) das inscrições	A partir das 08h
<b>PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO</b>		
01/07/2019	Prova de inglês	08h
02/07/2019	Divulgação do resultado da primeira etapa	A partir das 08h
02/07 a 03/07/2019	Prazo para recebimento dos recursos da primeira etapa do processo seletivo	10h às 12h – 13h às 17h
04/07/2019	Resultado do recurso	A partir das 08h
<b>SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO</b>		
05/07 e 08/07/2019	Defesa do anteprojeto e arguição	A partir das 08h
10/07/2019	Divulgação dos resultados	A partir das 08h
10/07 a 11/07/2019	Prazo para recebimento dos recursos da segunda etapa do processo seletivo	10h às 12h – 13h às 17h
12/07/2019	Divulgação do resultado final	Até as 18h

### 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições serão realizadas de segunda-feira a sexta-feira, obedecendo rigorosamente os horários do cronograma.
- 4.2. Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de inscrição condicional e nem a entrega ou juntada de documentos após o prazo previsto para inscrição.
- 4.3. A documentação fornecida pelo candidato para sua inscrição será analisada pela coordenação que emitirá parecer de deferimento ou indeferimento mediante comprovação dos documentos exigidos para o processo seletivo e a ausência de qualquer documento solicitado irá acarretar o indeferimento da inscrição do candidato.
- 4.4. Os candidatos que prestarem qualquer declaração falsa ou inexata no ato da inscrição ou caso não possam satisfazer a todas as condições enumeradas neste edital, terão a inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificados nas provas, exames e avaliações. Além disso, havendo declarações falsas, devidamente comprovadas, estarão previstas as sanções do Art. 299 do Código Penal - Decreto Lei 2848/40.
- 4.5. Às pessoas com deficiência (PCD), inscritas no processo seletivo, conforme resolução CAE nº01/2017, serão asseguradas as condições adequadas a sua participação, de acordo com a Lei 13.146/2015 e em conformidade com as demandas específicas previamente notificadas pelo candidato. Cumpre ressaltar, que para atendimento dessa exigência o Programa de Pós-Graduação poderá recorrer a auxílio do NAPE-UFBA.

### 5. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

- 5.1. Na inscrição, o candidato deverá preencher a **FICHA DE INSCRIÇÃO (ANEXO I)**, frente e verso, apresentando cópia legível e sem rasuras dos seguintes documentos originais abaixo, para conferência no ato da inscrição ou cópias autenticadas.

- a) Carteira de Identidade (RG), passaporte ou cédula de identidade para estrangeiros (RNE), **exceto** carteira de motorista (CNH) modelo antigo, modelo sem foto;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Certidão de quitação eleitoral, emitida pela internet, através do site do Tribunal Superior Eleitoral (Brasileiros);
- d) Comprovante de quitação com o serviço militar (se aplicável);
- e) Comprovante de submissão do projeto ao Comitê de Ética quando o estudo envolver animais ou humanos.
- f) Diploma de graduação (frente e verso), diploma de mestrado (frente e verso) ou cópia da ata de defesa ou declaração de concluinte do curso de mestrado emitida pela Coordenação do colegiado do curso. Caso a(o)candidata(o) aprovada(o) no processo seletivo seja concluinte de mestrado, a matrícula ficará condicionada à apresentação do diploma ou declaração do coordenador na Pós Graduação, de defesa da dissertação. Os documentos devem conter o carimbo da instituição constando o número de aprovação e/ou reconhecimento do curso no MEC.
- g) Histórico Escolar do curso de graduação e mestrado atualizado, devidamente assinados pelo órgão competente;
- h) Documento comprobatório de, pelo menos, 1 (um) artigo submetido ou publicado, com QUALIS B2 ou superior, na área de Farmácia.
- i) *Curriculum Vitae*, atualizado na plataforma Lattes, contendo os documentos comprobatórios organizados em sequência e entregue encadernado em espiral;
- j) Anteprojeto de pesquisa encadernado em três 03 (três) vias e assinado por professor credenciado pelo programa (permanente ou colaborador), conforme modelo **ANEXO II**.
- l) Comprovante original do pagamento da taxa de inscrição (DOUTORADO). (Pagamento somente no Banco do Brasil em favor da UFBA, através da GRU - Guia de Recolhimento da União) disponível no site: [https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha\\_cadastro\\_externo.jsf?auth=f3iKv0kWDdc=](https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha_cadastro_externo.jsf?auth=f3iKv0kWDdc=)
- m) Duas fotos recentes no tamanho 3x4.

- 5.2. Será emitido o comprovante de inscrição da documentação acima mencionada, entregue no local de inscrição.
- 5.3. Os portadores de títulos de graduação e/ou pós-graduação obtidos no exterior deverão apresentar o documento de reconhecimento dos mesmos, revalidação, termo de acordo ou tratado internacional.
- 5.4. Não serão aceitas inscrições via fax e/ou via correio eletrônico.
- 5.5. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Pós-Graduação do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.
- 5.6. Serão aceitas inscrições por meio de procuração, com firma reconhecida em cartório ou Serviço de Postagem Expresso Registrada (SEDEX), as quais devem ser encaminhadas para o endereço a seguir, até **07 de junho de 2019**, data limite para postagem (para fins de garantia do recebimento da inscrição até o dia da análise dos documentos – 03/12 – as inscrições via correio devem ser encaminhadas também no formato digital para o endereço – [ppgfar@ufba.br](mailto:ppgfar@ufba.br)):

#### **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA**

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

Faculdade de Farmácia

Rua Barão de Jeremoabo, número 147

Campus Universitário de Ondina - Salvador - BA

40.170-115

- 5.7. Para as inscrições efetivadas por via postal, somente serão aceitas cópias dos documentos originais autenticadas em cartório. Neste caso, o candidato receberá o comprovante de inscrição através do e-mail, informado na Ficha de Inscrição.
- 5.8. O texto do anteprojeto de pesquisa deve ocupar no máximo 10 páginas;

## 6. DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. A seleção do PPGFAR será realizada de acordo com as áreas de concentração do programa, descritas no item 1.5 deste Edital, com as seguintes etapas:

### A) EXAME DE CONHECIMENTOS EM LÍNGUA INGLESA (INGL)

- A avaliação de conhecimentos sobre língua inglesa será utilizada para medir a capacidade de interpretação de textos em inglês extraídos de artigos científicos – tempo máximo de 02 horas para finalização da avaliação.
- Será permitido o uso de dicionário Inglês-Português.

### B) DEFESA DO ANTEPROJETO DE PESQUISA (PROJ)

- O candidato terá entre 05 a 10 minutos de apresentação do anteprojeto, podendo ser utilizado recursos audiovisuais em programa compatível existente na Faculdade de Farmácia.
- A arguição do candidato sobre o anteprojeto terá duração máxima de 15 minutos.
- A avaliação dos candidatos será realizada de acordo com o BAREMA 1 (ANEXO III).

### C) ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE, PLATAFORMA LATTES (LATT);

- A aferição da pontuação dos candidatos, nos itens “B” e “C” será realizada de acordo com o BAREMA 2 (ANEXO IV).
- A Média Final (MF) dos candidatos será calculada com base na seguinte fórmula:

$$MF = \frac{(\text{INGL} \times 3) + (\text{LATT} \times 3) + (\text{PROJ} \times 4)}{10}$$

- 6.2. Os candidatos que atingirem nota igual ou superior a 5,0 (cinco) **em cada uma das avaliações** (inglês, e defesa do anteprojeto) serão considerados aprovados.
- 6.3. Não será permitida a consulta a textos ou a anotações, nem uso de aparelhos eletrônicos ou de comunicação. Para a avaliação de língua inglesa, será permitida apenas a utilização de dicionários inglês/inglês ou inglês/português. Os candidatos deverão permanecer nos locais de provas (salas) por, no mínimo, 30 minutos após seu início.
- 6.4. Em cada exame, o candidato receberá nota na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com aproximação de até uma casa decimal.
- 6.5. Ao término de cada exame, os candidatos deverão entregar o caderno de provas e o gabarito ao supervisor;
- 6.6. Não haverá segunda chamada ou repetição de nenhum dos exames, contidas nesse Edital;
- 6.7. A média final (MF) definirá a ordem de classificação dos candidatos aprovados na seleção 2018.1, critério que será utilizado na distribuição das bolsas disponíveis no PPGFAR.

## 7. DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 7.1. Ao final do julgamento a Comissão encaminhará ao Colegiado do Programa o relatório da seleção contendo os conceitos, Média Final (MF) obtida pelos candidatos e a ordem de classificação para a devida homologação e publicação no mural da Faculdade de Farmácia, no site do PPGFAR-UFBA e por e-mails aos candidatos inscritos.
- 7.2. Caso haja empate na soma total de pontos, o primeiro critério de desempate será a maior pontuação obtida na defesa do anteprojeto e o segundo critério será a pontuação obtida no *Curriculum Vitae*.
- 7.3. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de notas e o preenchimento das vagas será realizado de acordo com a ordem de classificação dos candidatos obtidos nos exames do processo seletivo.
- 7.4. Quando houver desistência de candidatos classificados no preenchimento de vagas oferecidas pelo programa, serão chamados os candidatos, respeitando a ordem de classificação.

## **8. DOS RECURSOS**

- 8.1. O candidato poderá interpor recurso sobre o resultado do processo seletivo, conforme modelo (**ANEXO V**) e disponível no site ([www.ppgfar.farmacia.ufba.br](http://www.ppgfar.farmacia.ufba.br)) num prazo de até 24 horas, a contar da data e hora da publicação dos resultados, datado e assinado.
- 8.2. Os recursos poderão ser interpostos pelo candidato ou pelo seu procurador constituído.
- 8.3. Não serão respondidos os recursos que forem enviados à Secretaria por meio de fax, correios, internet ou outro meio que não seja o citado anteriormente.
- 8.4. Os recursos deverão ser direcionados ao presidente da Comissão de Avaliação de Recursos (COAR), cujo nome estará disponível na homepage do PPGFAR, conforme item 3. Do Cronograma, deste Edital, para cada etapa do processo seletivo 2018.2. A COAR será composta por dois docentes do PPGFAR que não participaram do processo de seleção.
- 8.5. O parecer será emitido num prazo de 24 horas após a entrega do formulário de recurso preenchido e assinado pelo interessado na secretaria do PPGFAR.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 9.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste Edital.
- 9.2. O não comparecimento do candidato em quaisquer das etapas do processo seletivo resultará em sua eliminação.
- 9.3. Os documentos dos candidatos não aprovados poderão ser devolvidos, mediante solicitação por escrito, entregue na secretaria do PPGFAR, em prazo de 30 dias a contar do término do período de seleção. Após esta data, os documentos serão destruídos.
- 9.4. Os casos omissos serão apreciados pela Comissão de Seleção, cabendo recurso ao Colegiado do Programa.

Salvador, 13 de maio de 2019.

**Dr. Denis de Melo Soares**

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Farmácia  
Faculdade de Farmácia da Universidade Federal da Bahia

## **RELAÇÃO DOS ANEXOS**

**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO CONTENDO AUTODECLARAÇÃO**

**ANEXO II - MODELO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA**

**ANEXO III - BAREMA PARA ANÁLISE DO ANTEPROJETO DE PESQUISA**

**ANEXO IV - BAREMA PARA ANÁLISE DO CURRICULUM VITAE**

**ANEXO V - REQUERIMENTO PARA RECURSO**



## FICHA DE INSCRIÇÃO

- |  |   |
|--|---|
| <input checked="" type="checkbox"/> FICHA DE INSCRIÇÃO   | <input type="checkbox"/> Certificado de quitação com o Serviço Militar      |
| <input type="checkbox"/> 02 Fotos recente 3 x 4  | <input type="checkbox"/> Diploma de curso superior (frente e verso)*        |
| <input type="checkbox"/> Carteira de identidade  | <input type="checkbox"/> Histórico Escolar do curso de graduação atualizado |
| <input type="checkbox"/> Cadastro de Pessoa Física   | <input type="checkbox"/> CV na plataforma Lattes devidamente comprovado     |
| <input type="checkbox"/> Certidão de quitação eleitoral  | <input type="checkbox"/> Anteprojeto de pesquisa encadernado em 03 vias     |
| <input type="checkbox"/> ( <a href="http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certido-o-de-quitacao-eleitoral">http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certido-o-de-quitacao-eleitoral</a> ) | <input type="checkbox"/> Comprovante original da taxa de inscrição          |

Foto  
3 x 4

ESTA FICHA, SERÁ CONSIDERADA VÁLIDA, SE ACOMPANHADA DOS DOCUMENTOS ACIMA, NO PRAZO ESTABELECIDO PELO CURSO - IMPRIMIR FRENTE E VERSO

### 1. DADOS PESSOAIS

NOME COMPLETO											
NOME DO PAI											
NOME DA MÃE											
SEXO		COR				NACIONALIDADE					
[ ]	[ ]	M	[ ]	[ ]	F						
NASCIMENTO			REGISTRO GERAL (RG)			DATA DE EMISSÃO			EXPEDIDA POR		IDADE
/	/		-			/	/				
ESTADO CIVIL				NATURALIDADE (ABREVIADO)						UF	
TÍTULO DE ELEITOR				DATA DE EMISSÃO			EXPEDIDA POR		ZONA	SEÇÃO	
				/ /							
RESERVISTA				SÉRIE	DESCRIÇÃO DO ÓRGÃO			DATA DE EMISSÃO		UF	
								/ /			
FORMAÇÃO ACADÊMICA										ANO CONCLUSÃO	
NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO										SIGLA	
CPF				TELEFONE RESIDENCIAL				CELULAR			
-				( ) -				( ) -			
ENDEREÇO COMPLETO ( RUA, AVENIDA, NÚMERO, EDIFÍCIO, APARTAMENTO, BLOCO, LOTE )											
BAIRRO								CEP			
								-			
CIDADE										UF	
E-MAIL											
NOME DA AGÊNCIA				NÚMERO DA AGÊNCIA		OPERADORA		NÚMERO DA CONTA CORRENTE			



### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA  
FACULDADE DE FARMÁCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
Rua Barão de Jeremoabo, s/n  
Campus Universitário de Ondina - Salvador - BA - 40.170-115  
Telefone: (71) 3283-6920  
E-mail: [ppgfar@ufba.br](mailto:ppgfar@ufba.br)  
[www.ppgfarmacia.far.ufba.br](http://www.ppgfarmacia.far.ufba.br)

DATA DA INSCRIÇÃO											
/	/	2	0	1	9						

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO						CARIMBO DA INSTITUIÇÃO					

**2. ATUAÇÃO PROFISSIONAL**

NOME DA EMPRESA / INSTITUIÇÃO																								
ENDEREÇO COMPLETO																								
BAIRRO												CIDADE												
TELEFONE (    )    -								FAX (    )    -								CEP				UF				
FUNÇÃO																								
HOME-PAGE																								
E-MAIL INSTITUCIONAL																								

**3. SERVIÇO SOB GESTÃO**

MUNICIPAL:       ESTADUAL:       FEDERAL:       PRIVADO:       FILANTRÓPICA:

**4. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO**

INVESTIGAÇÃO LABORATORIAL DE DOENÇAS E AGRAVOS À SAÚDE       BIOPROSPECÇÃO E PLANEJAMENTO DE FÁRMACOS

**5. TÍTULO DO PROJETO**

.....  
.....  
.....

NOME DO PROFESSOR ORIENTADOR																								
------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

**6. COMO FICOU SABENDO DO CURSO?**

JORNAL       RÁDIO       E-MAIL       TELEFONE       AMIGO       REVISTA       INTERNET       OUTROS

**7. DESCREVA COM POUCAS PALAVRAS O QUE VOCÊ ESPERA DO CURSO**

.....  
.....  
.....

Salvador, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Funcionário

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato  
AS INFORMAÇÕES PRESTADAS SÃO VERDADEIRAS E DE MINHA INTEIRA  
RESPONSABILIDADE.





UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA



Faculdade de Farmácia

Programa de Pós-Graduação em Farmácia – PPGFAR

www.ppgfar.far.ufba.br

Rua Barão de Jeremoabo s/nº, Ondina, CEP 40170115 Salvador -BA

ppgfar@ufba.br/ Tel:(71) 3283-6920

## SELEÇÃO PPGFAR 2019.2

### FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO E OPÇÃO POR RESERVA DE VAGAS

<p>Autodeclaração: (É possível assinalar mais de uma opção)</p>	<p><input type="radio"/> Amarelo (Segundo o IBGE) <input type="radio"/> Branco (Segundo o IBGE) <input type="radio"/> Indígena (Segundo o IBGE) <input type="radio"/> Pardo (Segundo o IBGE) <input type="radio"/> Preto (Segundo o IBGE) <input type="radio"/> Quilombola <input type="radio"/> Pessoa com deficiência <input type="radio"/> Pessoa Trans (Transexual, Travesti ou Transgênero)</p>
<p>Inscrição</p>	<p><input type="radio"/> Concorrerei à política de reserva de vagas <input type="radio"/> Não concorrerei á política de reserva de vagas</p>
<p>Ao optar por concorrer política de reserva de vagas, concorrerei à modalidade ao lado, declarando-me: <b>(ASSINALE APENAS UMA OPÇÃO)</b></p>	<p><input type="radio"/> Negro (Preto ou pardo) <input type="radio"/> Indígena <input type="radio"/> Pessoa com deficiência <input type="radio"/> Quilombola <input type="radio"/> Pessoa Trans (Transexual, Travesti ou Transgênero)</p>

**\*\* Ao optar por não concorrer à política de reserva de vagas, o (a) candidato (a) concorre apenas à modalidade de vagas regulares.**

# MODELO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA

## Título

*Nome do Aluno*

***Nome do Provável Orientador***

***Local de Trabalho: Laboratório***

## Observação importante

Destaque os aspectos relevantes da proposta, para fins de avaliação do mérito do projeto:

- coerência da proposta quanto aos seus objetivos, metas, metodologias, atividades e resultados esperados;
- contribuição tecnológica, comparada com o atual estado-da-arte, especificando a relevância da proposta, nos âmbitos nacional, regional ou setorial;
- viabilidade técnica da proposta;
- aplicabilidade e impacto sócio-econômico dos resultados esperados, quando couber;
- adequação da infra-estrutura física e laboratorial para a execução do projeto.

## Justificativa e Caracterização do Problema

Descrever objetivamente, com o apoio da literatura, o problema focalizado, sua relevância no contexto da área inserida e sua importância específica para o avanço do conhecimento.

### ***Objetivos e Metas***

Explicitar os objetivos e metas do projeto, definindo o produto final a ser obtido.

### ***Metodologia e Estratégia de ação***

Descrever a metodologia empregada para a execução do projeto e como os objetivos serão alcançados.

### ***Resultados e Impactos esperados***

Descrever os resultados e/ou produtos esperados. Estimar a repercussão e/ou impactos sócio-econômicos, técnico-científicos e ambientais dos resultados esperados na solução do problema focalizado.

### ***Cronograma***

Especificar na forma de itens as etapas e/ou atividades a serem desenvolvidas e o tempo de duração de cada uma.

### ***Riscos e Dificuldades***

Comentar sobre possíveis dificuldades e riscos potenciais que poderão interferir na execução das ações propostas e comprometer o atingimento das metas e objetivos preconizados. Explicitar as medidas previstas para contornar ou superar essas dificuldades.

## Financiamento

Indique projetos de pesquisa em andamento incluindo a origem do financiamento.

## Referências Bibliográficas

Salvador, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

---

Assinatura do Candidato

---

Assinatura do Provável Orientador



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
FACULDADE DE FARMÁCIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA

**BAREMA PARA DEFESA DO ANTEPROJETO**

NOME DO CANDIDATO

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

INVESTIGAÇÃO LABORATORIAL DE DOENÇAS E AGRAVOS À SAÚDE  BIOPROSPECÇÃO E PLANEJAMENTO DE FÁRMACOS

LINHA DE PESQUISA

Biomarcadores e Investigação Laboratorial de Doenças  Farmacologia

Toxicologia dos fármacos e contaminantes ambientais  Produtos naturais, planejamento e desenvolvimento de fármacos

TÍTULO DO PROJETO

NOME DO PROVÁVEL ORIENTADOR

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO				
	MÁXIMA	AVALIADORES			MÉDIA
		M1	M2	M3	
PERGUNTA(S) DE INVESTIGAÇÃO E/OU HIPÓTESE(S)	10				
OBJETIVOS	10				
FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA	10				
RELEVÂNCIA DA INVESTIGAÇÃO	10				
MÉTODOS (DESCRIÇÃO SUCINTA)	10				
IMPACTOS ESPERADOS	5				
ANÁLISES DE RISCOS E DIFICULDADES	5				
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	5				
QUESTÕES ÉTICAS (SE APLICÁVEL) – ( S / N )					
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS ATUALIZADAS	5				
QUALIDADE DA APRESENTAÇÃO	30				
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>				

NOME DO AVALIADOR E ASSINATURA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
FACULDADE DE FARMÁCIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA

SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA DA UFBA

NOME DO CANDIDATO

BAREMA PARA ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO TITULAÇÃO (MÁXIMO 40 PONTOS)	NÚMERO DE PONTOS		
	PONTUAÇÃO	MÁXIMA	OBTIDO
GRADUAÇÃO COMPLETA (diploma de graduação ou declaração de provável concluinte)	30		
Especialização ou Residência em áreas afins a farmácia – Cada 05 pontos	5		
Rendimento acadêmico/Média Geral do(s) curso(s). Abaixo de 5,0 = 5,0 pontos    Entre 5,0 - 8,0 = 8,0 pontos    Entre 8,1 - 10 = 10,0 pontos	10		
<b>PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA (MÁXIMO 20 PONTOS)</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>MÁXIMA</b>	<b>OBTIDO</b>
Artigo completo publicado/aceito em periódico indexado F. I. > 2,0 (12 pontos por artigo) 1,0 < F. I. < 1,99 (10 pontos por artigo) F. I. < 0,99 (8 pontos por artigo)	20	15	
Artigo completo publicado/aceito em periódico não indexado	2,0 / por artigo	<b>4 artigos</b>	
Resumo em anais de eventos* Internacionais 2,0 pontos Nacionais 1,0 pontos Regionais 0,5 pontos * Caso o trabalho seja premiado a pontuação dobra		10 resumos	
Capítulo de livro com ISBN	5,0 / por capítulo		
<b>CURSOS, ESTÁGIOS E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS (MÁXIMO 10 PONTOS)</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>MÁXIMO</b>	<b>OBTIDO</b>
Estágio supervisionado extracurricular	2,0 / cada 80h	8 pontos	
Curso de curta duração (até 20h)	1,0 / por curso	5 cursos	
Curso de longa duração (> 20h)	2,0 / por curso	5 cursos	
Participação em eventos técnico-científicos (congresso, seminário, Jornada, etc.) Internacionais 1,0    Nacionais 0,5    Regionais 0,25		10 eventos	
<b>ATIVIDADES ACADÊMICAS (MÁXIMO 20 PONTOS)</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>MÁXIMO</b>	<b>OBTIDO</b>
Participação em projeto institucional de iniciação científica ou tecnológica	3,0 / semestre		
Monitoria de disciplina de graduação	1,5 / semestre		
Participação em projeto de pesquisa financiado por agência de fomento (diferente do projeto de pesquisa de IC)	1,5 / por projeto		
<b>PALESTRAS E APRESENTAÇÕES ORAIS EM EVENTOS (MÁXIMO 5 PONTOS)</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>MÁXIMO</b>	<b>OBTIDO</b>
Palestra em eventos regionais ou nacionais	2 pontos	4 pontos	
Palestra em eventos internacionais	4 pontos	4 pontos	
Apresentação oral em eventos regionais ou nacionais	1 ponto	4 pontos	
Apresentação oral em eventos internacionais	3 pontos	4 pontos	
<b>ATIVIDADES DE DOCÊNCIA E/OU PROFISSIONAL (MÁXIMO 5 PONTOS)</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>MÁXIMO</b>	<b>OBTIDO</b>
Docência no ensino superior	2,0 / por semestre	2 semestres	
Docência no ensino médio	1,0 / por semestre	4 semestres	
Atividade Profissional relacionadas com as linhas de pesquisa do programa	0,5 / por semestre	4 semestres	
<b>TOTAL</b>			

## RECURSO CONTRA O EDITAL Nº 002/2019 – DOUTORADO

publicado no dia 13 de dezembro de 2018, referente ao processo de seleção para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Farmácia da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal da Bahia, Semestre 2019.2

Eu, ....., portador do documento de identidade nº ....., candidato inscrito sob requerimento de nº ....., para concorrer a uma vaga no Programa de Pós-Graduação em Farmácia, a ser prestado pela Faculdade de Farmácia da UFBA, na área de Ciências Farmacêuticas, apresento recurso junto ao Colegiado do referido Programa por não concordar com:

A NÃO HOMOLOGAÇÃO DA MINHA INSCRIÇÃO  O MEU RESULTADO E/OU MÉDIA FINAL (MF)

da seleção realizada, com base nos critérios pré-estabelecidos e divulgados antes do exame de seleção. Os motivos da contestação, argumentação e fundamentação, para a interposição de recurso, são:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

---

---

Salvador, ..... de ..... de 201.

.....  
Assinatura do Candidato

**Apresentar esse documento em 02 (duas) vias**

RECEBIDO em ...../...../201

por.....

(Carimbo e Assinatura do servidor que receber o recurso)